



LEI ORDINÁRIA Nº 448

de 01 de julho de 1991

**A rua Aral Moreira passa a denominar-se RUA PREFEITO NERES
BARBOSA PRESTES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul; FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º.

A Rua Deputado ARAL MOREIRA, por força desta Lei, passa a denominar-se RUA NERES BARBOSA PRESTES, em póstumas homenagens ao mesmo.

Art. 2º. *O disposto no Art. 1º desta Lei será um reconhecimento aos grandes serviços prestados por este homem público que, sem dúvidas, contribuiu para o crescimento e desenvolvimento da nossa cidade.*

Art. 3º. *Esta Lei entra em vigor naddata de sua publicação, revogas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em Antônio João (MS), aos primeiro (1º) dia do mês de
Julho de 1 991,*

OVALDETE COINETE *Prefeito Municipal.*

Lei Ordinária Nº 448/1991 - 01 de julho de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em